PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00805/58

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 31/01/1958
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MANOEL DE SOUZA REVORÊDO, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Rua Projetada ..... c/ 12,00m
S U L- Terreno Municipal ..... c/ 12,00m
LESTE - Lote nº 83 ..... c/ 25,00m
OESTE- Lote nº 81 ..... c/ 25,00m
.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Natal, 31 de Janeiro de 1958.

CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial de 05 de Fevereiro de 1958.